



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Nº 1225

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Emendas .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.958/2022 =**

de 24 de junho de 2022.

*Designa membro para compor a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, mais especificamente a Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado membro para compor a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, para acompanhamento e fiscalização dos atos decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.874, 14 de março de 2019, sendo eles:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

- **Neusiely Podanoschi Giuliangeli** (Vigilância Epidemiológica), em substituição a Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.959/2022 =**

de 27 de junho de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Marina Prearo**, para exercer a função de Gestora das **Atas de Registro de Preços nº 52/2022, 53/2022, 54/2022, 55/2022, 56/2022, 57/2022, 58/2022, 59/2022, 60/2022 e 61/2022, Pregão Presencial nº 27/2022**, Processo Administrativo nº 16.384/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.960/2022 =**

de 27 de junho de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Edmara Rainere**, para exercer a função de Gestora das **Atas de Registro de Preços nº 62/2022 e 63/2022, Pregão Presencial nº 34/2022**, Processo Administrativo nº 31.102/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.961/2022 =**

de 27 de junho de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Raul Salvador Bollini**, para exercer a função de Gestor da **Ata de Registro de Preço nº 64/2022, Pregão Presencial nº 30/2022**, Processo Administrativo nº 17.224/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.962/2022 =**

de 27 de junho de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Marina Prearo**, para exercer a função de Gestora da **Ata de Registro de Preços nº 65/2022, Pregão Presencial nº 31/2022**, Processo Administrativo nº 30.171/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.963/2022 =**

de 27 de junho de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora da **Ata de Registro de Preços nº 66/2022, Pregão Presencial nº 33/2022**, Processo Administrativo nº 23.320/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 36/2022 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 36/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de Exames Endoscópicos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor da empresa João Bosco Martins Pinto Gastroenterologia Ltda-ME, nos itens: 01, 02 e 03, no valor de total de R\$ 360.000,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

**Pregão Presencial nº 37/2022 - Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 37/2022, a empresa Igor M. Stefanuto Restaurante-ME, no lote 02 (R\$1.840,00) e lote 03 (R\$20.160,00), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições para acomodar os profissionais que participarão da Expedição Cirurgia da USP - Universidade de São Paulo, que atenderão aproximadamente 115 pacientes do município de Bariri, realizando procedimentos de cirurgia geral e ginecológicas, adjudicando o objeto (lotes) em favor da mesma, no valor global de R\$22.000,00. Restou deserto o lote 01 (hospedagem). Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Emendas

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 28/2022**

Proposta: ELOM 03/2022 – Autoria dos Vereadores: Benedito Antonio Franchini, Airton Luis Pegoraro e Paulo Egidio Grigolin.

**A Mesa da Câmara de Bariri** faz saber que, em sessão ordinária do dia 20 de junho de 2022, aprovou e, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

*Modifica a redação do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.*

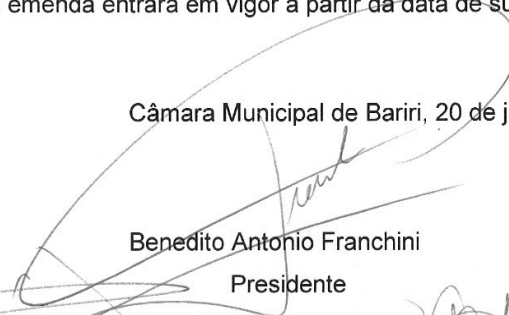
Art. 1º O *caput* do artigo 58 da Lei Orgânica do Município passa a ter seguinte redação:

Art. 58 - Perderá o mandato o Prefeito, ou quem sucedê-lo ou substituí-lo, que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no artigo 38, I, IV e V, da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos de I a VI do artigo 58.

Art. 3º Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

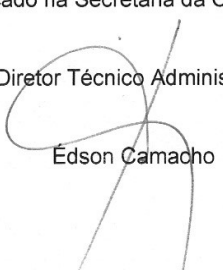
Câmara Municipal de Bariri, 20 de junho de 2022.

  
Benedito Antonio Franchini  
Presidente

  
Airton Luis Pegoraro  
1º Secretário

  
Paulo Egidio Grigolin  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,  
  
Edson Camacho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9ebd-4a22-483c-ec52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1225, ano XVII, veiculado em 28 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 28/06/2022 às 14:27:05 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ebd-4a22-483c-ec52>